



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

PROCESSO TC Nº 03652/2011

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

RECORRENTE: SEMPRE LIMPO

**RECORRIDO: DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO QUE
INABILITOU A RECORRENTE**

EXTRATO DE DECISÃO

O Exm^o. Senhor Presidente decidiu em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento. Em virtude da licitante não apresentar os atestados de Capacitação Técnica na forma do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, e também por não apresentar a declaração do item 7.5 do Edital.

João Pessoa, 6 de junho de 2011.